



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA nº 007/2026

A Câmara Municipal de Altinópolis-SP, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que se acha aberta **Dispensa de licitação sob nº 007/2026**, objetivando:

Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, sendo 01 (uma) caixa d'água com capacidade de 500 litros e 01 (uma) caixa d'água com capacidade de 1.000 litros, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e descarte adequado dos resíduos, conforme normas sanitárias vigentes, conforme as especificações do Termo de Referência.

O critério de julgamento será **menor valor unitário**, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

A proposta de Preço deverá ser entregue presencialmente na Câmara de Altinópolis-SP, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, ou enviada por e-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br , conforme as condições abaixo:

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Presencialmente: até as 16h00min do dia 05/02/2026

Online (e-mail): até as 16h00min do dia 05/02/2026

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa, contendo as informações necessárias, estará disponível no Site Oficial do Câmara: <https://www.camaradealtinopolis.sp.gov.br/Licitacao> e todas as publicações serão feitas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Altinópolis, disponível no link: <https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis>

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Altinópolis, das 08h00 às 17h00, nos dias úteis. Telefones: (16) 3908-0610 ou (16) 9.9996-3081 (WhatsApp) – E-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br.

1.DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, sendo 01 (uma) caixa d'água com capacidade de 500 litros e 01 (uma) caixa d'água com capacidade de 1.000 litros, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e descarte adequado dos resíduos, conforme normas sanitárias vigentes, conforme as especificações do Termo de Referência.

2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

2.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.1.4. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no **ANEXO II – Modelo de Proposta**, e conter as seguintes informações básicas:

- a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;
- b) Descrição dos produtos/serviços, conforme especificações do Termo de Referência;
- c) Valores unitários dos itens.
- d) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 3.2.1. Contiver vícios insanáveis;
- 3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.2.3. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.2.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. **Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço unitário, e em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2.021.**

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Termo de Referência deste Aviso e serão solicitados do fornecedor considerado vencedor.

4.2. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso.

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O procedimento encontra-se divulgado no sitio eletrônico [https://www.camaradealtinopolis.sp.gov.br/Licitacao](http://www.camaradealtinopolis.sp.gov.br/Licitacao) e todas as publicações serão feitas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Altinópolis, disponível no link: [https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/altinopolis)

5.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Câmara Municipal poderá:

5.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

5.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

5.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

5.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.3. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Câmara Municipal na respectiva notificação.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Câmara Municipal ou de sua desconexão.

5.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário de funcionamento da Câmara Municipal, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Câmara poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Câmara, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.9. O fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Câmara Municipal não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

5.11. Integra este Aviso, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

ANEXO I – Termo De Referência
ANEXO II – Modelo de Proposta

Altinópolis/SP, 02 de fevereiro de 2.026.

LUCILENE DE CASTRO ALVES SILVA
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 007/2026

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, sendo 01 (uma) caixa d'água com capacidade de 500 litros e 01 (uma) caixa d'água com capacidade de 1.000 litros, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e descarte adequado dos resíduos, conforme normas sanitárias vigentes.

Item	Descrição	Valor global estimado
01	<p>SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA</p> <p>Dedetização completa dos 02 (dois) prédios utilizados como sede da Câmara Municipal, incluindo a limpeza de 02 caixa-d'água, sendo 01 (uma) caixa d'água com capacidade de 500 litros e 01 (uma) caixa d'água com capacidade de 1.000 litros.</p> <p>Descrição física dos imóveis:</p> <p>IMÓVEL I: Plenário</p> <p>Área total: 434,90 m²</p> <p>Área construída: 126,67 m²</p> <p>Endereço: Rua Geraldo Viccari, nº 220 – Bairro Vila Toscana – Altinópolis/SP</p> <p>IMÓVEL II: Administração</p> <p>Área total: 600,37 m²</p> <p>Área construída: 184,96 m²</p> <p>Endereço: Rua Geraldo Viccari, nº 230 – Bairro Vila Toscana – Altinópolis/SP</p>	R\$ 880,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da despesa se enquadrar no limite legal vigente, bem como pela natureza comum e padronizada do objeto.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)*, no caso de outros serviços e compras;

* Valor atualizado pelo Decreto Federal nº 12.807/25

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de dedetização e limpeza de caixas d'água mostra-se necessária para assegurar condições adequadas de higiene, salubridade e segurança sanitária nos imóveis utilizados como sede da Câmara Municipal de Altinópolis, compreendendo os prédios do Plenário e da Administração.

A realização periódica desses serviços é essencial para a prevenção e o controle de pragas urbanas, bem como para a manutenção da qualidade da água destinada ao consumo humano, em conformidade com as normas sanitárias e de saúde pública vigentes, reduzindo riscos à saúde de servidores, vereadores, colaboradores e visitantes que frequentam os imóveis.

Considerando as características físicas dos imóveis, suas áreas totais e construídas, bem como a utilização contínua dos espaços para o desenvolvimento das atividades legislativas e administrativas, a execução dos serviços contribui para a adequada conservação do patrimônio público, para a continuidade das atividades institucionais e para o atendimento do interesse público.

A contratação observa os princípios da eficiência, da economicidade, da prevenção de riscos e da adequada gestão dos bens públicos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, sendo a solução mais adequada para atender à necessidade identificada.

4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. Foi realizada pesquisa de preços utilizando os parâmetros da Resolução do Legislativo nº 004, de 23.11.2023 que regulamentou a Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Legislativo, obtendo o valor estimado conforme consta no item 1 deste termo de referência:

(X) Cotação direta – solicitação formal a pelo menos 3 fornecedores (com CNPJ, representante legal e prazo de validade de até 6 meses).

() Painel PNCP – utilização da mediana de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas.

() Mídia/tabelas especializadas – pesquisa em sites especializados, tabelas oficiais ou painéis de preços (ex.: Banco de Preços, ComprasGov, BEC/SP).



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

() Contratações similares – valores de aquisições semelhantes realizadas pela Administração Pública no último ano.

() Notas Fiscais Eletrônicas – consulta à base nacional de NF-e, conforme regulamentação vigente.

Estimativa oficial da despesa: **R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)**

4.2. Os documentos que dão suporte à estimativa de preços estão anexos aos autos deste processo.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PREVISÃO NO PCA

5.1. A despesa decorrente do objeto deste contrato correrá por conta dos recursos consignados no Orçamento Vigente de 2026.

Órgão	Funcional	Natureza
01.01	01.122.0001.2051	3.3.90.39.78

5.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, nos termos do Ato da Mesa Diretora nº 011/2025.

6. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

6.1. Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendam aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

7. DA ENTREGA

7.1. Ficará a cargo do vencedor as todas as despesas inerentes à execução do objeto, inclusive tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

7.2 Os serviços deverão ser executados somente após a autorização dos serviços e deverão ser coordenados juntamente com o Diretor Geral Administrativo, de forma a não prejudicar o atendimento do Poder Legislativo.

Rua Geraldo Viccari, n.º 230 – Bairro Vila Toscana – Altinópolis/SP

CEP: 14.357-270.

Horário de atendimento ao público: Segunda a Sexta (dias úteis), das 08h às 17h



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. A proposta de preço deverá ser entregue na Câmara Municipal de Altinópolis/SP, sito a Rua Geraldo Viccari, 230, Vila Toscana, CEP. 14.357-270 ou enviada para o e-mail: licitacoes@camaradealtinopolis.sp.gov.br ou enviada para o aplicativo de mensagens (Whatsapp (16) 9.9996-3081.

8.2. No preço ofertado deverão estar incluídos **TODOS OS VALORES**, inclusive todos os tributos, contribuições, taxas, frete, transporte, seguro, bem como todos os demais encargos incidentes para a perfeita execução do contrato.

8.3. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todas as despesas, encargos sociais e deduções de imposto de renda, conforme Decreto Municipal nº 076/2023, disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf

8.4. O preço de referência para contratação constituirá no **menor valor** obtido na pesquisa de preço, desconsiderados os valores inexequíveis e os excessivamente elevados, nos termos do artigo 7º, § 4º, Resolução do Legislativo nº 04/23.

8.5. Após a elaboração do edital, as propostas que apresentarem preços acima do orçamento estimado para a contratação serão desclassificadas, conforme art. 59, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/21(Lei de Licitações e Contratos) e art. 7º, §4º, da Resolução do Legislativo nº 04/23.

8.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 15 (quinze) dias, a contar da data de sua apresentação.

9. DA GARANTIA

A presente contratação não gerará qualquer vínculo empregatício entre o Poder Legislativo e o executante dos serviços, sendo esta relação desprovida de subordinação e pessoalidade, tendo a empresa contratada autonomia na seleção dos executores e na prestação dos serviços em questão, desde que realizados em estrita observância às condições pactuadas, além de possuir a contratada responsabilidade exclusiva por eventual culpa ou dolo na prestação dos serviços que ocasionem danos à contratante ou a terceiros.

10. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Ato da Mesa Diretora nº 002/2026

Gestor do Contrato: Roberto Cesar Alves Leite, Diretor Geral Administrativo.

Fiscal do Contrato: Aline Faria de Oliveira, Contadora

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias ÚTEIS a partir do recebimento da nota fiscal. A nota deverá ser enviado via e-mail: financeiro@camaradealtinopolis.sp.gov.br ou entregue presencialmente na sede da Câmara Municipal, no Setor de Administração.

11.2. Os preços contratados permanecerão fixos e irreajustáveis.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Menor preço unitário.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

13. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

13.1. De acordo com o artigo 40, III, da Lei nº 14.133/2021, a documentação de habilitação referida no Capítulo “Da Habilitação”, poderá ser dispensada, porém como condição de participação nesta dispensa, faz-se necessária a apresentação das seguintes documentações:

- I. Inscrição do CNPJ: Comprovação de situação ativa do cadastro do CNPJ da empresa perante a Receita Federal;
- II. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- III. CRF (Certificado de Regularidade do FGTS): Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF (Certificado de Regularidade do FGTS);
- IV. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas: Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho.
- V. Licença ou Alvará Sanitário vigente, expedido pela autoridade sanitária competente, compatível com a execução de serviços de dedetização e controle de pragas urbanas;
- VI. Declaração de que a empresa possui capacidade técnica e operacional para executar os serviços objeto da contratação, responsabilizando-se pela correta execução, nos termos das normas sanitárias e de segurança aplicáveis.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Os preços ofertados deverão contemplar todas as despesas diretas e indiretas, encargos sociais, tributos e eventual retenção de Imposto de Renda na fonte, quando aplicável, nos termos da legislação federal vigente e do Decreto Municipal nº 076/2023 (disponível em https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_104_0_1_19092023145804.pdf);

14.2. Caso a empresa esteja legalmente dispensada ou isenta da retenção do Imposto de Renda, deverá apresentar, obrigatoriamente, declaração formal de isenção, podendo ser utilizado o modelo constante do Decreto Municipal nº 076/2023.

Altinópolis, 02 de fevereiro de 2.026.

ROBERTO CESAR ALVES LEITE

Diretor Geral Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS/SP

Rua Geraldo Viccari, nº. 230 | CEP. 14.357-270 | Fone: (16) 3908-0610
www.camaradealtinopolis.sp.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Dispensa de Licitação: nº _____/2026

Objeto: 1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de limpeza, higienização e desinfecção de caixas d'água da Câmara Municipal de Altinópolis/SP, sendo 01 (uma) caixa d'água com capacidade de 500 litros e 01 (uma) caixa d'água com capacidade de 1.000 litros, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e descarte adequado dos resíduos, conforme normas sanitárias vigentes.

Razão Social da Proponente:

CNPJ:

Endereço

Telefone/Fax

E-mail:

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
		[DESCRIÇÃO DETALHADA DO ITEM COTADO]			

Observações:

- a) Todas as despesas inerentes deverão ser por conta da empresa vencedora.
- b) O prazo de validade da proposta: **Não poderá ser inferior a 15 (quinze)**
- c) Local e data
- d) Identificação do representante legal da empresa (Nome, Documento de identificação, cargo) e assinatura